



**NORMAS INTERNACIONAIS PARA
MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS**

NIMF Nº 10

***REQUISITOS PARA O ESTABELECIMENTO DE
LUGARES DE PRODUÇÃO LIVRES DE PRAGAS E
LOCAIS DE PRODUÇÃO LIVRES DE PRAGAS***

(1999)

Produzido pela Secretaria da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais

Published by arrangement with the
Food and Agriculture Organization of the United Nations
by the Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply of Brazil

Este trabalho foi originalmente publicado pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação em inglês como *International Standards for Phytosanitary Measures*. Esta tradução para português foi produzida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) do Brasil

As designações empregadas e a apresentação do material nesta publicação não implicam na expressão de qualquer opinião de qualquer tipo da parte da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação relativa ao status legal de qualquer país, território, cidade ou área ou suas autoridades, ou relativa à delimitação de suas fronteiras ou limites. A menção de empresas ou produtos manufaturados específicos, se patenteados ou não, não implica que foram aprovados ou recomendados pela FAO em detrimento a outros de natureza similar não mencionados.

© MAPA, 2010 (Tradução em português)

© FAO, 1995-2009 (Edição em inglês)

CONTEÚDO

APROVAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	
ESCOPO	5
REFERÊNCIAS	5
DEFINIÇÕES	5
RESUMO	5
1. CONCEITO DE UM LUGAR DE PRODUÇÃO LIVRE DE PRAGAS OU LOCAL DE PRODUÇÃO LIVRE DE PRAGAS	
1.1 Aplicação de um Lugar de Produção Livre de Pragas e Local de Produção Livre de Pragas.....	6
1.2 Distinção entre um Lugar de Produção Livre de Pragas ou um Local de Produção Livre de Pragas e uma Área Livre de Pragas	6
2. REQUISITOS GERAIS	
2.1 Fatores Críticos para Lugares de Produção Livres de Praga ou Locais de Produção Livres de Pragas	7
2.1.1 Características da praga	7
2.1.2 Características do lugar de produção ou local de produção.....	7
2.1.3 Capacidades operacionais do produtor	7
2.1.4 Requisitos e responsabilidades da ONPF	7
2.2 Estabelecimento e Manutenção de Lugares de Produção Livres de Pragas ou Locais de Produção Livres de Pragas	7
2.2.1 Sistemas para estabelecer a ausência de pragas	8
2.2.2 Sistemas para manter a ausência de pragas	8
2.2.3 Verificação que a ausência de pragas foi alcançada ou mantida.....	8
2.2.4 Identidade do produto, integridade do envio e segurança fitossanitária	9
2.3 Requisitos para Zona Tampão	9
3. DOCUMENTAÇÃO E REVISÃO	
3.1 Registros Gerais.....	9
3.2 Declaração Adicional nos Certificados Fitossanitários.....	9
3.3 Fornecimento de Informações.....	9

APROVAÇÃO

Esta norma foi aprovada pela Comissão Interina para Medidas Fitossanitárias em outubro de 1997.

INTRODUÇÃO

ESCOPO

Esta norma descreve os requisitos para o estabelecimento e uso de lugares de produção livres de pragas e locais de produção livres de pragas como opções de manejo de risco para o atendimento dos requisitos fitossanitários para a importação de plantas, produtos vegetais e outros artigos regulamentados.

REFERÊNCIAS

Glossary of phytosanitary terms, 1999.NIMF N° 5, FAO, Roma.
Guidelines for pest risk analysis, 1996.NIMF N° 2, FAO, Roma.
Guidelines for surveillance, 1998.NIMF N° 6, FAO, Roma.
International Plant Protection Convention, 1992. FAO, Roma.
New Revised Text of the International Plant Protection Convention, 1997. FAO, Roma.
Principles of plant quarantine as related to international trade, 1995. NIMF N° 1, FAO, Roma.
Requirements for the establishment of pest free areas, 1996.NIMF N° 4, FAO, Roma.
Determination of Pest Status in an Area, 1998.NIMF N° 8, FAO, Roma.

DEFINIÇÕES

As definições de termos fitossanitários usados na presente norma podem ser encontradas na NIMF N° 5 (*Glossário de termos fitossanitários*).

RESUMO

Esta norma usa o conceito de “ausência de praga” para permitir que os países exportadores ofereçam garantias aos países importadores de que plantas, produtos vegetais e outros artigos regulamentados estejam livres de uma praga específica ou pragas e que atendam os requisitos fitossanitários do país importador, quando importados de um lugar de produção livre de pragas. Em circunstâncias onde uma porção definida de um lugar de produção é manejada como uma unidade separada e pode ser mantido livre de pragas, esta pode ser considerada como um local de produção livre de pragas. O uso de lugares de produção livre de pragas ou locais de produção livres de praga é dependente do uso de critérios relacionados à biologia da praga, às características do lugar de produção, às capacidades operacionais do produtor e aos requisitos e responsabilidades da Organização Nacional de Proteção Fitossanitária (ONPF).

Os requisitos para o estabelecimento e a manutenção de um lugar de produção livre de pragas ou um local de produção livre de praga como uma medida fitossanitária pela ONPF incluem:

- sistemas para estabelecer ausência de pragas
- sistemas para manter ausência de pragas
- verificação que a ausência de praga foi alcançada ou mantida
- identidade do produto, integridade do envio e segurança fitossanitária.

Quando necessário, um lugar de produção livre de pragas ou um local de produção livre de praga também incluem o estabelecimento e a manutenção de uma zona tampão apropriada.

As atividades administrativas necessárias para apoiar um lugar de produção livre de pragas ou local de produção livre de pragas envolvem a documentação do sistema e a manutenção de registros adequados relacionados às medidas adotadas. Procedimentos de revisão e auditoria realizados pela ONPF são essenciais para oferecer garantias de ausência de praga e para a avaliação do sistema. Os acordos ou acertos bilaterais podem também ser necessários.

1. CONCEITO DE UM LUGAR DE PRODUÇÃO LIVRE DE PRAGAS OU LOCAL DE PRODUÇÃO LIVRE DE PRAGAS

1.1 Aplicação de um Lugar de Produção Livre de Pragas e Local de Produção Livre de Pragas

Um “lugar de produção livre de pragas” é um: “lugar de produção em que uma praga específica não ocorre, conforme demonstrado por evidência científica e que, quando apropriado, essa condição está sendo oficialmente mantida por um período definido”. Isso fornece a um país exportador, caso seja solicitado por um país importador, meios de garantir que os envios de plantas, produtos vegetais ou outros artigos regulamentados produzidos em, e/ou movimentados do lugar de produção estejam livres da praga de interesse, pois tem sido demonstrado estar ausente daquele lugar por um período de tempo relevante. A ausência de praga é estabelecida por levantamentos e/ou por inspeções realizadas durante estações de cultivo e mantida, quando necessário, por outros sistemas para evitar a entrada da praga no lugar de produção. As operações são apoiadas pela documentação apropriada.

Dependendo da praga de interesse, das circunstâncias locais e do nível aceitável de risco para o país importador, um nível adequando de segurança pode ser alcançado pelas diferentes intensidades de medidas, que variam de uma simples inspeção em estação de cultivo no ano de exportação até um sistema complexo de levantamentos e procedimentos de apoio mantidos por diversos anos.

O conceito de um lugar de produção livre de pragas pode ser aplicado a qualquer propriedade ou conjunto de campos operados como uma única unidade de produção. O produtor aplica as medidas necessárias ao lugar de produção como um todo.

Quando uma parte definida de um lugar de produção pode ser manejada como uma unidade separada, dentro de um lugar de produção, pode ser possível manter esse local livre de praga. Em tais circunstâncias, o lugar de produção é considerado conter um local de produção livre de pragas.

Quando a biologia da praga torna possível sua entrada no lugar de produção ou local de produção a partir de áreas adjacentes, é necessário definir uma zona tampão ao redor do lugar de produção ou local de produção dentro do qual as medidas fitossanitárias apropriadas são aplicadas. A extensão da zona tampão e a natureza das medidas fitossanitárias dependerão da biologia da praga e de características intrínsecas do lugar de produção ou local de produção.

1.2 Distinção entre um Lugar de Produção Livre de Pragas ou um Local de Produção Livre de Pragas e uma Área Livre de Pragas

O conceito do lugar de produção livre de pragas é diferente daquele de área livre de pragas (ver NIMF Nº 4: Requisitos para o estabelecimento de áreas livres de pragas). A área livre de pragas tem o mesmo objetivo do lugar de produção livre de pragas, porém é implementada de maneira diferente. Todas as diferenças entre um lugar de produção livre de pragas e uma área livre de pragas são aplicadas igualmente a um local de produção livre de pragas.

Uma área livre de pragas é muito maior do que um lugar de produção, ela inclui muitos lugares de produção e pode ser estendida para um país inteiro ou partes de diversos países. Uma área livre de pragas pode estar isolada por uma barreira natural ou uma zona tampão apropriada, normalmente grande. Um lugar de produção livre de pragas pode estar situado em uma área onde a praga de interesse é prevalente e está isolado, se na totalidade, pela criação de uma zona tampão em sua vizinhança imediata. Uma área livre de pragas é normalmente mantida por muitos anos sem interrupção, e por outro lado o status de um lugar de produção livre de pragas pode ser mantido somente por uma ou poucas estações de cultivo. Uma área livre de pragas é manejada como um todo pela ONPF do país exportador. Um lugar de produção livre de pragas é manejado individualmente pelo produtor, sob a supervisão e responsabilidade da ONPF. Caso a praga seja encontrada em uma área livre de pragas o status de toda a área será questionado. Caso seja encontrada em um lugar de produção livre de pragas, aquele lugar perderá seu status, mas outros lugares de produção na área, que operam o mesmo sistema, não serão diretamente afetados. Essas diferenças nem sempre podem ser aplicadas em determinados casos. Um lugar de produção situado em uma área livre de pragas pode satisfazer, por esse fato, os requisitos para um lugar de produção livre de pragas, embora o país importador possa solicitar verificação.

A escolha de um lugar de produção livre de pragas ou área livres de pragas como uma opção de manejo dependerá da distribuição real da praga de interesse no país exportador, das características da praga e de considerações administrativas. Ambos os sistemas podem oferecer segurança fitossanitária adequada: a principal segurança da área livre de pragas está na comum aplicação de medidas a uma área que abrange muitos lugares de produção; a principal segurança do lugar de produção livre de pragas está no fato de que os procedimentos de manejo, levantamentos e inspeções são aplicados especificamente e intensivamente para eles.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1 Fatores Críticos para Lugares de Produção Livres de Praga ou Locais de Produção Livres de Pragas

A possibilidade de garantir que um lugar de produção ou um local de produção está livre de pragas depende de:

- características da praga
- características do lugar de produção e local de produção
- capacidades operacionais do produtor
- requisitos e responsabilidades da ONPF

2.1.1 Características da praga

Um lugar de produção ou um local de produção pode ser declarado livre de certa praga para um nível adequado de segurança, caso as características da praga sejam adequadas para tal. As características adequadas podem incluir as seguintes:

- a disseminação natural da praga (ou seus vetores, se apropriado) é lenta e por distâncias curtas
- as possibilidades para a disseminação artificial da praga são limitadas
- a praga tem uma gama de hospedeiros limitada
- a praga tem uma probabilidade relativamente baixa de sobrevivência a partir de estações anteriores
- a praga tem baixa ou moderada taxa de reprodução
- métodos suficientemente sensíveis para detecção da praga estão disponíveis, seja por inspeção visual ou por testes aplicados no campo ou no laboratório, na estação apropriada
- tanto quanto possível, fatores sobre a biologia da praga (por exemplo, latência) e sobre o manejo do lugar de produção não interferem na detecção.

A disponibilidade de medidas eficientes e práticas para controle e manejo da praga também é uma vantagem no estabelecimento e manutenção de um lugar de produção livre de pragas ou local de produção livre de pragas.

2.1.2 Características do lugar de produção ou local de produção

A definição básica de um “lugar de produção” deveria ser cumprida (isto é, operado como uma única unidade de produção ou da propriedade). Dependendo da praga de interesse e circunstâncias locais, um lugar de produção ou local de produção, bem como a zona tampão, quando for o caso, podem também necessitar algumas das seguintes características adicionais:

- localização a uma distância suficiente de possíveis fontes de infestação de pragas, com isolamento apropriado (usando vantagens de características físicas que podem atuar como barreiras à movimentação de pragas)
- delimitação clara, com limites reconhecidos oficialmente
- acesso à zona tampão (se apropriado)
- ausência, no lugar de produção ou local de produção, de hospedeiros da praga, que não aqueles que atendam as condições para exportação
- ausência, na zona tampão (se apropriado) de hospedeiros da praga ou controle adequado da praga nesses hospedeiros.

2.1.3 Capacidades operacionais do produtor

O produtor deveria ter definido as capacidades operacionais, técnicas e de manejo que são consideradas pela ONPF como adequadas para evitar a entrada de pragas no lugar de produção ou local de produção, e manter a ausência de pragas pela aplicação de medidas fitossanitárias adequadas. O produtor ou a ONPF deveriam também ter a capacidade de aplicar medidas fitossanitárias apropriadas na zona tampão, caso necessário.

2.1.4 Requisitos e responsabilidades da ONPF

A ONPF deveria definir os requisitos específicos que um produtor deverá cumprir para que sua declaração de um lugar de produção livre de pragas ou local de produção livre de pragas apresente o nível necessário de segurança fitossanitária. A ONPF é responsável pelos levantamentos, inspeções e outros sistemas que verifiquem a ausência de pragas. Para qualquer praga e hospedeiro específico, os sistemas de manejo requeridos são em geral amplamente conhecidos e podem ser utilizados em qualquer país. Quando apropriado, a ONPF pode fornecer treinamento sobre esses sistemas de manejo. A ONPF deveria verificar as regulamentações do país importador e/ou bilateralmente estabelecer condições para garantir que a conformidade pode ser alcançada.

2.2 Estabelecimento e Manutenção de Lugares de Produção Livres de Pragas ou Locais de Produção Livres de Pragas

Há quatro componentes principais que a ONPF deveria considerar no estabelecimento e manutenção de lugares de produção livres de pragas ou locais de produção livres de pragas. São eles:

- sistemas para estabelecer a ausência de pragas

- sistemas para manter a ausência de pragas
- verificação que a ausência de pragas tem sido atendida ou mantida
- identificação do produto, integridade do envio e segurança fitossanitária.

2.2.1 Sistemas para estabelecer a ausência de pragas

A ONPF deveria normalmente especificar um conjunto de condições a serem cumpridas pelo produtor, possibilitando que o lugar de produção ou local de produção seja subsequentemente declarado livre de pragas. Esses requisitos estarão relacionados com as características do lugar de produção ou local de produção (e a zona tampão, se apropriado) e as capacidades operacionais do produtor. Acordos formais podem ser necessários entre os produtores (ou suas organizações) e a ONPF, para garantir que medidas específicas sejam adotadas.

Em alguns casos, a ONPF pode solicitar que a ausência de pragas deveria ser verificada por levantamentos oficiais, por um ou mais anos antes do ano no qual os envios são certificados para exportação. Os métodos usados para verificar a ausência nesses casos, podem ser os mesmos ou diferentes daqueles usados para verificar a ausência no ano de exportação (ver seção 2.2.3). Em outros casos, a ONPF pode somente solicitar que a ausência de praga seja verificada no ano de produção. Em qualquer caso, o objetivo da ONPF e dos produtores será geralmente manter o status livre de pragas de um lugar de produção ou local de produção continuamente por alguns anos. Provisões específicas deveriam ser feitas para a retirada do status livre de pragas se a praga é detectada no lugar de produção livre de pragas ou local de produção livre de pragas ou em uma zona tampão que deveria estar livre de pragas, e para o possível restabelecimento e verificação do status livre de pragas, incluindo investigação sobre a causa e consideração das medidas para evitar futuras falhas.

Nos casos onde os lugares de produção livres de pragas são estabelecidos, levantamentos de delimitação podem ser usados para determinar sua extensão.

2.2.2 Sistemas para manter a ausência de pragas

A ONPF deveria normalmente solicitar que medidas específicas sejam aplicadas ao lugar de produção ou local de produção (e zona tampão, se apropriado) antes e/ou durante a estação de cultivo, e é responsável pela supervisão geral do lugar de produção ou local de produção para garantir que esses requisitos sejam atendidos. Seu objetivo é evitar a introdução de pragas no lugar de produção ou local de produção, ou destruir infestações não detectadas previamente. Essas medidas podem incluir:

- medidas preventivas (por exemplo, material de propagação livre de pragas, eliminação de outros hospedeiros)
- medidas de exclusão (por exemplo, barreiras físicas, telas, controles de equipamentos, maquinário, plantas, solo e meios de crescimento)
- medidas de controle de pragas (por exemplo, métodos culturais, tratamentos e cultivares resistentes).

O produtor deveria ser obrigado a:

- notificar a ONPF sobre quaisquer ocorrências reais ou suspeitas de pragas
- manter registros relevantes de procedimentos culturais e de controle de pragas para o período de tempo designado pela ONPF.

2.2.3 Verificação que a ausência de pragas foi alcançada ou mantida

A verificação do status livre de pragas é realizada por funcionários da ONPF ou por pessoas devidamente autorizadas pela ONPF, que fazem os levantamentos específicos para avaliar o status livre de pragas do lugar ou local de produção (e da zona tampão, se necessário). Esses são feitos mais frequentemente por meio de inspeções de campo (também conhecidas como inspeções de estações de cultivo), mas também podem incluir outros métodos de detecção (amostragem seguida de análise laboratorial, capturas, exames de solo, etc.).

O status livre de pragas pode ser verificado por um número estabelecido ou frequência de inspeções ou testes (por exemplo, três inspeções em intervalos mensais). As inspeções ou outros procedimentos podem ser relativos a uma única estação de cultivo ou várias estações. As inspeções ou análises do produto básico colhido podem ser necessárias para o lugar de produção ou local de produção. A ausência de praga durante um número de anos também pode ser solicitada e o cultivo de plantas hospedeiras no local em anos anteriores pode ser proibido.

Os procedimentos de verificação deveriam estar baseados em um projeto, que deveria estar relacionado com a divisão do lugar de produção em parcelas individuais, e pode, de acordo com a praga e seus sintomas, ser conduzidos por uma estimativa geral ou por amostragem. A prevalência da praga na área ao redor do lugar de produção ou local de produção livre de pragas pode influenciar a intensidade do levantamento necessário.

2.2.4 Identidade do produto, integridade do envio e segurança fitossanitária

Medidas de verificação podem ser necessárias para manter a identidade do produto (etiquetar para garantir a rastreabilidade para o lugar de produção livre de pragas) e a integridade do envio.. A segurança fitossanitária do produto deveria ser mantida após a colheita.

2.3 Requisitos para Zona Tampão

Em casos apropriados, o estabelecimento e manutenção de um lugar de produção livre de pragas ou local de produção livre de pragas incluem procedimentos relacionados à zona tampão associada com o lugar de produção ou local de produção.

A extensão da zona tampão deveria ser determinada pela ONPF, com base na distância sobre a qual é provável a disseminação natural da praga durante o decorrer da estação de cultivo. Os levantamentos de verificação deveriam ser conduzidos com adequada frequência durante uma ou mais estações de cultivo. As ações a serem tomadas, se a praga for detectada na zona tampão, dependerão dos requisitos da ONPF. O status livre de pragas do lugar de produção ou local de produção pode ser retirado ou medidas de controle apropriadas podem ser necessárias na zona tampão. Em qualquer caso, o acesso aos levantamentos ou medidas de controle deveria ser verificados com antecedência. Quando apropriado, procedimentos adequados podem ser estabelecidos para apoiar a garantia de que a ausência de praga está mantida (notificação/relato local e publicidade, regulamentação local, controle/eliminação das pragas detectadas).

3. DOCUMENTAÇÃO E REVISÃO

As medidas tomadas no estabelecimento e manutenção de um lugar de produção livre de pragas ou local de produção livre de praga, incluindo aquelas adotadas na zona tampão, se apropriado, deveriam ser adequadamente documentadas e periodicamente revisadas. A ONPF deveria instituir procedimentos para auditoria *in loco*, revisão e avaliação do sistema.

3.1 Registros Gerais

A documentação deveria estar disponível, como apropriado, no sistema administrativo aplicado pela ONPF para o estabelecimento de lugares de produção livres de pragas ou locais de produção livres de pragas em geral, e em relação à(s) praga(s) específica(s) de interesse. Isso inclui detalhes dos sistemas de vigilância utilizados (incluindo inspeção, levantamento e monitoramento), dos procedimentos de reação à presença de pragas e dos procedimentos para garantir a identidade do produto, integridade do envio e segurança fitossanitária.

A documentação também deveria estar disponível, como apropriado, sobre as ações específicas adotadas em um lugar de produção ou um local de produção e qualquer zona tampão associada, em relação à aprovação do status livre de pragas para uma estação de cultivo específica, incluindo os resultados de levantamentos e os registros do manejo de pragas (por exemplo, tipos e datas dos tratamentos fitossanitários, uso de cultivares resistentes).

Os procedimentos para retirada e restabelecimento do status livre de pragas deveria ser documentado.

Quando medidas complexas são necessárias para estabelecer e manter um lugar de produção livre de pragas ou local de produção livre de pragas, porque a praga de interesse requer um alto nível de segurança fitossanitária, um plano operacional pode ser necessário. Quando apropriado, este plano deveria estar baseado em acordos ou acertos bilaterais, relacionando detalhes específicos solicitados na operação do sistema, incluindo o papel e responsabilidades do produtor e do(s) comerciante(s) envolvidos.

3.2 Declaração Adicional nos Certificados Fitossanitários

A emissão de um certificado fitossanitário para um envio, pela ONPF, confirma que os requisitos para um lugar de produção livre de pragas ou um local de produção livre de pragas têm sido atendidos. O país importador pode solicitar uma declaração adicional apropriada no certificado fitossanitário para esse efeito.

3.3 Fornecimento de Informações

A ONPF do país exportador deveria, quando solicitada, disponibilizar à ONPF do país importador as razões para estabelecimento e manutenção de lugares de produção livres de praga ou locais de produção livres de pragas. Quando houver acordos ou acertos bilaterais, a ONPF do país exportador deveria prontamente apresentar informações relacionadas ao estabelecimento ou à retirada de lugares de produção livres de pragas ou locais de produção livres de pragas à ONPF do país importador.